

PORTARIA Nº 5.992/SAR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 4.638/SAR, de 23 de março de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta dos processos nº 00066.011629/2021-53 e 00066.016237/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 4.638/SAR, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2021, Seção 1, página 89, que aprova a Instrução Suplementar nº 175-012, Revisão A, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

Parágrafo único. As seções 5.2, 5.3 e 5.4 da IS nº 175-012A serão aplicáveis somente a partir de 1º de abril de 2022. "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO